



**Município de
Sete Barras**

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 461A

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA 102/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

Estabelece o fluxo operacional das licitações e de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a presente norma, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional das licitações e contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Art. 2º. Os processos administrativos relativos às licitações e contratos administrativos serão instaurados e gerenciados exclusivamente com base na lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações executivas municipais.

Art. 3º. O processo licitatório e de contratação pública, no que couber, deverá, em sua fase interna, ser instruído com os seguintes documentos.

I - Documento de formalização de demanda - DFD, em comunicação interna ou memorando;

II - Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar - ETP, que caracterize o interesse público envolvido;

III - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;

IV - A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

V - Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - Disponibilidade orçamentária, quando necessária;

VII - Minuta do edital de licitação;

VIII - Minuta de contrato e/ou da ata de registro de preço;

IX - Nota técnica do controle interno - NTCI, com análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

X - Parecer jurídico;

XI - Autorização do Prefeito Municipal para a deflagração da fase externa da licitação.

Art. 4º. As Secretarias Municipais interessadas deverão enviar o documento de formalização de demanda - DFD, à Secretaria Municipal de Governo e Administração contemplando, ao menos:

I - a contextualização da necessidade da aquisição, com clara motivação;

II - os quantitativos a serem contratados ou adquiridos, com a estimativa de valor de mercado;

III - a indicação dos servidores que irão compor a

equipe responsável pelo planejamento da contratação, se for o caso;

Parágrafo único. Junto com o documento de formalização de demanda - DFD, deverá ser encaminhado o estudo técnico preliminar - ETP na forma do artigo 6º desta Portaria.

Art. 5º. O ETP (Estudo Técnico Preliminar) será elaborado pela Secretaria Municipal interessada, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, atendidas as diretrizes gerais do art. 18,

§ 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Recebido o DFD e o ETP da Secretaria Municipal Interessada, a Secretaria Municipal de Governo e Administração apreciará a adequação do pleito às necessidades organizacionais, promovendo ou não o prosseguimento da demanda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

I - A negativa de continuidade da demanda deverá ser justificada e os respectivos autos devolvidos à Secretaria Municipal interessada.

II - Caso seja promovida a continuidade da demanda, a Secretaria Municipal de Governo e Administração encaminhará o processo ao Prefeito Municipal ou autoridade competente, que deliberará acerca da autorização para a continuidade ou não do procedimento de contratação em sua fase interna remetendo-o a Secretaria Municipal interessada.

Art. 7º. A Secretária Municipal interessada que juntará nos autos o TR (Termo de Referência), AP (Anteprojeto), PB (Projeto Básico) ou PE (Projeto Executivo), elaborado no prazo de 8 (oito) dias úteis, atendidas as diretrizes do art. 6º, XXIII a XXVI da Lei nº 14.133/2021, e o encaminhará a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

I - Junto com o TR (Termo de Referência), AP (Anteprojeto), PB (Projeto Básico) ou PE (Projeto Executivo), será encaminhada a pesquisa de mercado/orçamento, na forma do artigo 4º, inciso V da Lei nº 14.133/21.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Governo e Administração, elaborará minuta de edital atendidas as diretrizes gerais dispostas no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Elaborada a minuta de edital, serão realizados, concomitantemente, os seguintes encaminhamentos:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, ressalvados os casos de Sistema de Registro de Preços - SRP, no prazo de até 3 (três) dias úteis;

II - ao Controle Interno, para a emissão de Nota Técnica, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III do parágrafo anterior, os autos serão remetidos à Secretaria Municipal interessada para as adequações necessárias.

§ 3º Não havendo ressalvas/recomendações, ou efetuadas as adequações necessárias, a Secretaria Municipal de Governo e Administração encaminhar o processo à autoridade competente para autorização de deflagração do certame e determinação de divulgação do



edital de licitação.

Art. 9º. Autorizada a deflagração do certame, a Secretaria Municipal de Governo e Administração realizará os procedimentos de divulgação do edital de licitação, com a publicação do inteiro teor do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e o aviso de abertura de licitação no Diário Oficial do Município, do Estado e, quando necessário, no Diário Oficial da União - DOU.

Parágrafo único. Encerrada a etapa de julgamento e habilitação, a Secretaria Municipal de Governo e Administração, após concluir a sessão, e após tomadas todas as providências administrativas no tocante aos prazos, recursos, e finalização, encaminhará o processo ao Gabinete que o remeterá à autoridade competente para a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Art. 10º. Nos casos de contratação direta, os autos serão remetidos, concomitantemente:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, no prazo de até 3 (três) dias úteis;

II - ao Controle Interno, para a emissão de nota técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis;

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III, os autos serão remetidos à área demandante, para as adequações necessárias.

§ 2º Não havendo recomendações ou realizadas as adequações indicadas nos incisos acima, serão procedidas:

I - a autorização da contratação, pelo Secretário Municipal.

II - a ratificação da contratação, pelo Prefeito Municipal.

Art. 11º. Encerrados os procedimentos nos casos do art. 12 ou art. 13, serão adotadas as seguintes providências.

I - emissão da Nota de Empenho - NE, exceto nos casos em que o resultado do certame licitatório for uma ARP (Ata de Registro de Preço);

II - assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço), pela Secretaria Municipal de Governo e Administração;

III - assinatura do contrato pela autoridade competente, ressalvados os casos previstos em lei que possibilitam a substituição desse instrumento pela NE.

IV - a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, no caso das contratações originadas das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

V - a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), quando se tratar de contratações balizadas pela Lei nº 14.133/2021.

VI - a designação do gestor e do fiscal técnico do contrato, pela Secretaria Municipal interessada.

Art. 12º. Os aditivos contratuais serão instruídos com os seguintes elementos.

I - manifestação prévia do gestor de contrato ou comissão executora, com relação ao interesse na prorrogação, observada a previsão editalícia e/ou contratual, e a adequação dos serviços prestados, indicando a vantagem da prorrogação em detrimento da

deflagração de novo processo licitatório;

II - justificativa pelo gestor ou comissão executora de que os preços permanecem vantajosos para a Administração;

III - manifestação de interessada contratada na prorrogação;

IV - comprovação de que a contratada mantém todas as condições de habilitação;

V - disponibilidade orçamentária;

VI - análise de manifestação pelo Controle Interno, a critério da autoridade competente;

VII - análise e manifestação pela Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Nos casos de aditivos motivados pela revisão de preços ou de repactuação contratual, o gestor do contrato ou comissão executora, sem manifestar formalmente com relação à solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou documento que fundamente a repactuação.

Art. 13º. O servidor que deixar de atender ao disposto nesta norma, injustificadamente, responderá solidariamente pelos prejuízos que a Administração vier a sofrer, garantidos o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

Art. 14º. As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 15º. Ao entrar em vigor esta Portaria, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos de contratação pendentes e futuros fundamentados nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 15 de janeiro de 2025.

Sete Barras, 21 de janeiro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108/2025

De 28 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **IVO MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG: nº. 45.018.302-6, para exercer o cargo de Chefe do Setor da Unidade de Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 109/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **CARLA REGINA PINTER KAIRYS** RG: nº. 23.464.153-8, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 110/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **SILVIA GOMES DE SOUZA** RG: nº. 13.271.384-6 para, a partir desta data, exercer o cargo de **Vice-Diretor de Escola**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 111/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **GILLENE MARIA DA SILVA**, RG: nº. 42.096.855-6, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Coordenadora de Unidade Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de

janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 112/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **SARITA MOLINA**, RG: nº. 30.936.926-1, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Coordenadora de Unidade Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 113/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **LIZ KERLA LIMA LIRA**, RG: nº. 32.710.884-8, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Coordenadora de Unidade Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 115/2025.**

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **MARCOS ANTONIO DEIROZ**, RG: nº. 40.118.379-8, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Coordenador de Unidade Escolar**,



lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 116/2025.

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, RG: nº. 47.231.254, para, a partir desta data, exercer o cargo de **Coordenadora de Unidade Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 117/2025

28 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DE PORTARIA”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 083/2017 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Nomeação da Servidora, a sra. **ELIANA APARECIDA DA CUNHA SOUZA**, portadora do RG. 13.212.904 para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 118/2025

28 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DE PORTARIA”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 206/2024 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Nomeação do Servidor, o sr. **CRISTIAN WAGNER DE SOUZA**, para a partir de 03/02/2025, exercer o cargo de Professor de Educação Básica III - Língua Portuguesa, por motivo de desistência do servidor nomeado.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 119/2025.

28 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a sra. **ANNY KAROLINE DA SILVA AGUIAR**, RG: nº. 40.569.512-3, para, a partir desta data, exercer o cargo de Chefia do Setor de Patrimônio e Gestão de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** a Portaria nº. 096/2025, publicada na edição 460 de 24 de janeiro de 2025, página 3, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

P O R T A R I A Nº. 084/2025.

16 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE SERVIDORA PARA EXERCER
CARGO EM COMISSÃO”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Sergio Rafael da Silva**, RG: nº. 20.824.492-X, para, a partir desta data, exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

**PORTARIA Nº. 084/2025.**

16 de janeiro de 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o sr. **Sergio Rafael da Silva**, RG: nº. 20.824.492-X, para, a partir desta data, exercer o cargo de Diretor de Escola da EMEF Marechal Cordeiro de Farias, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sete Barras, 28 de janeiro de 2025.

Errata**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS,**

Entidade Pública, inscrita no C.G.C./MF sob o nº. 46.587.275/0001-74, com sede a Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras - SP, vem através deste, **RETIFICAR** a Portaria nº. 096/2025, publicada na edição 460 de 24 de janeiro de 2025, página 3, do Diário Eletrônico Oficial, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 096/2025

20 de janeiro de 2025.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sete Barras, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Diretoria Técnica Regional de Assistência Social - DRADS:

- **Titular:** Nilda Teodoro da Silva RG. nº 24.574.304-X

- **Suplente:** Vanessa Cristina Aparecida de Oliveira Barbosa RG. nº 29.714.387-6

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Vanilza Alvarenga RG. nº 17.556.769-4

- **Suplente:** Valeria Rosa Alvarenga Moreira RG. nº22.918.484-6

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **Titular:** Adilson Gonzaga Junior RG. nº 45.910.998-4

- **Suplente:** Emely Gabrieli Ribeiro Corrêa RG. nº53.143.638-X

Leia-se:

PORTARIA Nº. 096/2025

20 de janeiro de 2025.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sete Barras, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Diretoria Técnica Regional de Assistência Social - DRADS:

- **Titular:** Nilda Teodoro da Silva RG. nº 24.574.304-2

- **Suplente:** Vanessa Cristina Aparecida de Oliveira Barbosa RG. nº 29.714.387-6

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Vanilza Alvarenga RG. nº 17.556.769-4

- **Suplente:** Valeria Rosa Alvarenga Moreira RG. nº22.918.484-6

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **Titular:** Adilson Gonzaga Junior RG. nº 45.910.998-4

- **Suplente:** Emely Gabrieli Ribeiro Corrêa RG. nº53.143.638-X

Sete Barras, 27 de janeiro de 2025.

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****COMUNICADO DE RESCISÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras torna público a RESCISÃO do Contrato nº 144/2021, tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Gestão Pública, firmado com a empresa METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.098.069/0001-01, nos termos do art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.